

MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Site: www.altojequitiba.mg.gov.br



LEI MUNICIPAL Nº. 935/2009, DE 30 DE JULHO DE 2009.

“Autoriza o Executivo Municipal outorgar autorização de uso do imóvel que menciona para realização da I Festa da Colheita e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, **APROVOU**, e eu, Daniel Guimarães Sathler, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar autorização de uso de parte do imóvel denominado CEM – Centro de Eventos Marianos, para a realização da festa da Colheita de 06 a 09 de agosto de 2009, podendo para tanto:

I – Efetuar a limpeza e terraplanagem da área;

II – Arcar com os custos relativos ao consumo de energia elétrica no local do evento.

Art. 2º - A autorização de que trata essa lei se dará exclusivamente para a realização da referida festa, devendo o autorizatário devolver o imóvel no estado em que recebeu.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Jequitibá, 30 de julho de 2009.

Daniel Guimarães Sathler
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007

De 30/07/09 a 30/08/09

e/ ou no _____

Pág. _____ edição de _____ / _____ / _____

Sathler
Servidor Responsável